



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.005408/2021-86

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.005773/2025-14

CONTRATO Nº 154/2021

EMPRESA: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.494.340/0001-02, sediada na Avenida Tamboré, 1077 - Parte A - Alphaville Empresarial - Barueri/SP - CEP: 06460-000. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **BRUNA VIEIRA JAQUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 425041591, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 388.693.878-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005408/2021-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 27/2021 e do Contrato nº 154/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **13/04/2024 a 13/04/2025** com variação **1,0553** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$27.340,42** (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 28.852,34 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

Item	Descrição	N.º série	Quant.	Valor Anual R\$	Fator de Reajuste	Valor Anual Reajustado R\$	Valor Mensal R\$
1	STERRAD® NX	33111766	1	61.022,49	1,0553	64.397,03	5.366,42
2	STERRAD® NX	33111770	1	61.022,49		64.397,03	5.366,42
3	STERRAD® NX	33111773	1	61.022,49		64.397,03	5.366,42

4	STERRAD® 100S	101110436	1	44.397,03		46.852,19	3.904,35
5	STERRAD® 100NX	1042110095	1	100.620,53		106.184,85	8.848,74
Valor Total				328.085,04		346.228,13	28.852,34

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 346.228,13 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **13/04/2025** conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
13/04/2024 a 13/04/2025	27.340,42	1,0553	346.228,13	28.852,34

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **18/06/2025**

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE000950, ou seja, em 17/06/2025, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0553	13/04/2025	346.228,13

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2021, assinado em 14 de julho de 2021, constante do Processo nº 25057.005408/2021-86, e demais alterações posteriores, não

atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 24/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira Jaques, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048608928** e o código CRC **D9C16397**.

Referência: Processo nº 25057.005773/2025-14

SEI nº 0048608928

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br